



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 11/12/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 11/12/14.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 1198, DE 08/03/2013, QUE CRIA O PROGRAMA "IPTU PREMIADO" E INSTITUI PREMIAÇÃO ATRAVÉS DA GUIA DE IPTU AO CONTRIBUINTE QUE RECOLHE REGULARMENTE SEUS TRIBUTOS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da lei 1198, de 08 de março de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º. Poderá ser realizado um sorteio anual, no período de 1º de julho a 30 de dezembro de cada exercício, tendo como base para o sorteio o sistema de globos, ou outro sorteio definido em regulamento."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 11 de dezembro de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARLI MENDES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento Municipal de
Receita e Cadastro

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura